



AUTÓGRAFO LEI N° 7958/2025
Projeto de Lei n° 96/2025

Autoria: Leandro O Patriota

Institui o Programa Municipal de Humanização de Ambientes Pediátricos nas Unidades de Saúde do município de Franca e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Franca, o Programa Municipal de Humanização de Ambientes Pediátricos, com o objetivo de promover a ambientação lúdica e acolhedora em espaços destinados ao atendimento infantil nas unidades de saúde públicas e conveniadas ao SUS.

Art. 2º O Programa consistirá em ações que visem à adequação estética, visual e funcional dos espaços utilizados por crianças, podendo incluir:

I - Pinturas e murais com temáticas infantis, educativas ou culturais nas salas de espera, consultórios, enfermarias e áreas de circulação infantil;

II - Decoração com cores e elementos visuais que estimulem o acolhimento e reduzam estresse e ansiedade;

III - Instalação de mobiliário adaptado ao público infantil;



IV - Disponibilização de brinquedos, livros, jogos, painéis interativos ou outros materiais recreativos adequados à faixa etária atendida;

V - Parcerias com artistas locais, instituições de ensino, organizações sociais e voluntários para execução das ações.

Art. 3º As intervenções nesta Lei deverão respeitar as normas sanitárias, de segurança e acessibilidade vigentes nas unidades de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios para implementação, acompanhamento e avaliação do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ainda ser complementadas por recursos provenientes de emendas parlamentares, convênios, doações ou parcerias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 26 de agosto de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário